

RESOLUÇÃO Nº 004/2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Assunto: Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL / CORES – Cariri Oriental para o exercício de 2021.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL / CORES – Cariri Oriental, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial.

RESOLVE:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES COMUNS Capítulo Único

Art. 1º. Estimar a Receita e fixar a Despesa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL / CORES – Cariri Oriental, para o exercício financeiro de 2021, como Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO Capítulo I Da estimativa da receita

Art. 2º. A RECEITA ORÇAMENTÁRIA, conforme a legislação vigente e os Contratos de Programa de Rateio, celebrado com os entes federados membros do Consórcio, é estimada em R\$ 3.472.00,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e reais).

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de repasses e transferências, tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica, conforme anexos da Lei 4320/64.

Capítulo II Da fixação da despesa

Seção I Da Despesa Total

Art. 4º. A DESPESA ORÇAMENTÁRIA, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 3.472.00,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e reais).

Seção II Da Distribuição e Classificação da Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária e Categoria Econômica

Art. 5º. A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capítulo, apresenta-se por Órgão e unidade orçamentária, classificação funcional-programática de função, subfunção, programa, contas orçamentárias de atividades/projetos e categoria econômica até o nível de elemento de despesa, conforme desdobramentos nos moldes e na forma dos anexos de Lei Federal 4.320/64, e correspondente codificação estabelecida pelas Portarias vigentes aplicáveis da Secretaria do Tesouro Nacional, todos os anexos como partes integrantes desta resolução.

Parágrafo Único – Durante a execução orçamentária, fica autorizado o Presidente e/ou Diretor Executivo, a remanejar, transpor ou transferir total ou parcialmente, as categorias de programação constante desta Resolução, até o nível de Elemento de Despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada as competências e atribuições definidas para a unidade orçamentária em decorrência das necessidades demandadas.

Seção III Dos créditos Adicionais



Art. 6º. Fica o Presidente e/ou Diretor Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL / CORES – Cariri Oriental, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do total do orçamento de que trata esta resolução, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes nesta Lei, bem como, para promover ajustes de programação por insuficiências nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e das necessidades demandadas, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações.

Capítulo III Disposições finais

Seção Única

Art. 7º. Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL / CORES – Cariri Oriental, em 26 de novembro de 2020.

Francisco Agabio Sampaio Gondim

Prefeito do Município de Penaforte

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a Resolução nº 004/2020, de 26 de novembro de 2020, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL / CORES – CARIRI ORIENTAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021" foi publicada na data de hoje no Quadro de Avisos da Sede do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, local destinado à divulgação dos atos oficiais do Consórcio.

Pelo que firmo a presente.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
CARIRI ORIENTAL / CORES – Cariri Oriental, em 27 de novembro de 2020.



Francisco Agabio Sampaio Gondim
Prefeito Municipal de Penaforte

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri
Oriental.